



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 28/2016

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, sob a Presidência do Auditor Dr. Bruno Cavalcante de Oliveira, com a presença dos Auditores Dr. Luis Renato Camilo de Souza Siqueira, Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos e Dr. Leonardo Reichmann Moreira Pinto; do Procurador Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 28/2016.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 143/2016 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

Campeonato Metropolitano – Sub 17.

Jogo: AABB/Curitiba X Fazenda Rio Grande.

Data: 24/08/2016.

Denunciado: Alyson Hobert de Oliveira (Atleta/AABB/Curitiba).

Por unanimidade de votos, declarou a prescrição, nos termos do Art. 165-A, §1º do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

2 – AUTOS N.º. 144/2016 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza Siqueira.

Campeonato Metropolitano – Adulto.

Jogo: Colombo Futsal/Santa Monica X Thalia Futsal.

Data: 25/08/2016.

1º Denunciado: Anderson Amauri Felício (Atleta/Colombo Futsal/Santa Monica).

Por unanimidade de votos, declarou a prescrição, nos termos do Art. 165-A, §1º do C.B.J.D.

2º Denunciado: Jeferson Luiz de Souza (Atleta/Colombo Futsal/Santa Monica).

Por unanimidade de votos, declarou a prescrição, nos termos do Art. 165-A, §1º do C.B.J.D.

3º Denunciado: Ives Poffo Dalapicola Alves (Técnico/Colombo Futsal/Santa Monica).

Por unanimidade de votos, declarou a prescrição, nos termos do Art. 165-A, §1º do C.B.J.D.

4º Denunciado: Lucas Roxadelli Moreira (Atendente/Colombo Futsal/Santa Monica).

Por unanimidade de votos, declarou a prescrição, nos termos do Art. 165-A, §1º do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

3 – AUTOS N.º. 145/2016 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Copagrill/Sempre Vida/Sicredi/MCR X São Lucas/Grupo Ivo.

Data: 22/08/2016.

Denunciado: Valter Luis Araújo (Atendente/São Lucas/Grupo Ivo).

Por unanimidade de votos, declarou a prescrição, nos termos do Art. 165-A, §1º do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 146/2016 – Relator: Dr. Leonardo Reichmann Moreira Pinto.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Iate Clube/FEL/Londrina Futsal X Fase/Romancini Futsal.

Data: 27/08/2016.

1º Denunciado: Rafael Ribeiro (Recebedor de documentos/Iate Clube/FEL/Londrina Futsal).
Por unanimidade de votos, declarou a prescrição, nos termos do Art. 165-A, §1º do C.B.J.D.

2º Denunciado: Maycon Martins (Atleta/Iate Clube/FEL/Londrina Futsal).

Por unanimidade de votos, declarou a prescrição, nos termos do Art. 165-A, §1º do C.B.J.D.

3º Denunciado: Matheus Pais Landin Batista da Silva (Atleta/Iate Clube/FEL/Londrina Futsal).

Por unanimidade de votos, declarou a prescrição, nos termos do Art. 165-A, §1º do C.B.J.D.

4º Denunciado: Jocenei José Martins (Atleta/Fase/Romancini Futsal).

Por unanimidade de votos, declarou a prescrição, nos termos do Art. 165-A, §1º do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

5 – AUTOS Nº. 147/2016 – Relator: Dr. Luis Renato Camilo de Souza Siqueira.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: AFC/Matelandia/Adema X Pinhao Futsal.

Data: 17/09/2016.

1º Denunciado: Jubel Miotto (Treinador/Pinhao Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

2º Denunciado: Cassiano Peretti (Atendente/Pinhao Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior.

6 – AUTOS Nº. 148/2016 – Relator: Dr. Gabriel Alves Muniz dos Santos.

Campeonato Metropolitano – Sub 15.

Jogo: SMELJ/AA Futsal X Monte Horebe.

Data: 21/09/2016.

Denunciado: Monte Horebe (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, ao pagamento de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em concreto, nos termos do Art. 203 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Marcos Carias de Oliveira Junior.

Curitiba, 04 de outubro de 2016.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR